



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/06 DE 16 DE MAIO DE 2006

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Os vencimentos mensais dos funcionários e servidores, constantes dos anexos I,II,III e IV da Lei Municipal nº 887/90 e suas posteriores alterações, ficam a partir de 01/05/06, majorados em 10% (dez por cento) sobre os valores de abril de 2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicam-se aos inativos e pensionistas da municipalidade, a mesma majoração concedida aos funcionários da atividade.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir de 01.05.06, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de maio de 2006.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 17/5/06

